



## **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

### ***TIPO: Menor Preço Global***

Dispensa direta – Cotação de preços para prestação de serviços de Telefonia VOIP para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, na 1ª Superintendência Regional.

**Fevereiro/2026**



## Índice

- 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO
- 2- LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 3- DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS
- 4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5- PRAZO DE GARANTIA
- 6- PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 7- DO PAGAMENTO
- 8- DA RESCISÃO
- 9- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
- 10-DAS COMPETÊNCIAS
- 11-VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
- 12-FISCALIZAÇÃO
- 13-RECEBIMENTO DO OBJETO
- 14-DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO
- 15-FONTE DE RECURSO
- 16-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## **1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1 Dispensa direta – Cotação de preços para prestação de serviços de Telefonia VOIP para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, na 1ª Superintendência Regional.
- 1.2 A presente contratação será por Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/2016.

## **2 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1 1ª Superintendência Regional - Av. Geraldo Athayde, 483, B. Alto São João, Montes Claros – MG, CEP: 39400-292

## **3 - DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS**

- 3.1 O objeto é classificado como bem/serviço de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 3.2 Os serviços de telefonia VOIP são de natureza fixa, e devem contemplar os seguintes itens:
  - Migração/portabilidade dos 150 números existentes da atual prestadora de serviços, a Ves Telecomunicações;
  - Ligações ilimitadas para telefones fixos regionais e nacionais;
  - Ligações ilimitadas para telefones móveis (celulares) regionais e nacionais;
  - Identificador de chamadas;
  - Fluxo com capacidade de 30 canais para ligações simultâneas;
  - Função siga-me para redirecionamento de chamadas;
  - Faixa de 150 DDR (Discagem Direta Ramal);
  - Fatura com valor fixo, sem custos excedentes.
  - Configuração da central telefônica VOIP existente, marca Intelbras, modelo Unniti 2000.

## **4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 4.1 Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, no que couber, bem como no CADIN.



## **5 - PRAZO DE GARANTIA**

5.1 A contratada garantirá a qualidade e execução imediata dos serviços, mantendo-o disponível durante toda a execução do contrato.

## **6 - PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 Os serviços devem ser implantados/iniciados no dia 15/03/2026.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1 A Contratante pagará à(s) Contratada(s) pelos serviços prestados, até o trigésimo dia útil subsequente após o ateste pelo fiscal da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) correspondente(s), devidamente aceita(s) pelo Contratante e vedada à antecipação.

## **8 - DA RESCISÃO**

8.1 A rescisão desta contratação se dará nos termos da Lei nº 13.303/2016.

## **9 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

9.1 Habilitação jurídica (exemplos: CNPJ; documentos pessoais do representante/procurador);

9.2 Certidões de regularidade fiscal e trabalhista; Certidão Regular de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); OU Certidão do SICAF/CADIN.

## **10 - DAS COMPETÊNCIAS**

### **10.1 DA CODEVASF**

10.1.1 Além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, deve:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seus prepostos.
- b) Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato ou instrumento equivalente.
- c) Exercer a conferência dos serviços prestados, por funcionários designados.
- d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados em desacordo com o contrato a ser celebrado.

### **10.2 DA CONTRATADA**



10.2.1 Além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, deve:

- a) Comunicar de forma documentada e assinada qualquer fato superveniente na prestação dos serviços contratados.
- b) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como o CADIN.
- c) Acatar as orientações do Gestor/Fiscal do contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- e) Prestar os serviços nos prazos e condições determinados nestes termos de referência.

## 11 - VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O CONTRATO

11.1 O valor global máximo estimado para a contratação do Objeto é de **R\$ 8.999,88 (oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, data base fevereiro/2026. Os preços ajustados já levam em conta todos os custos diretos e indiretos, inclusive, encargos, impostos, taxas, licenças, e outras despesas que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

11.2 Os preços unitários deverão ser completos abrangendo além dos serviços prestados, tributos, despesas indiretas, lucro, encargos, enfim tudo mais que possa contribuir para a composição do custo final da execução do objeto, conforme exigências contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

## 12 - FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução dos serviços objeto desse Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

12.1.1 O responsável pela gestão do contrato será a Unidade de Patrimônio, Logística e Serviços Auxiliares da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF.

12.2 Compete ao fiscal:

- a) Verificar e aceitar notas fiscais/faturas extraídas pela CONTRATADA ou recusá-las, quando inexatas;
- b) Fazer inspeções e aprovar os serviços prestados;
- c) Verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada penalidade contratual;
- d) Propor aplicação de multa pelo não cumprimento de cláusula contratual. A Fiscalização informará à CODEVASF quanto ao fato, instruindo o seu relatório com documentos necessários e, em caso de multa, a indicação do seu valor;



- e) A omissão da fiscalização em qualquer circunstância não eximirá a adjudicatária da total responsabilidade pela boa execução do objeto do contrato.

### **13 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 13.1 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

### **14 - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO**

- 14.1 Poderá ocorrer a cada 12 meses, conforme negociação entre as partes, cujo índice oficial a ser adotado será o IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), e na falta deste, o IPCA.

### **15 - FONTE DE RECURSO**

- 15.1 Os recursos orçamentários correrão à conta do PTRES 172108 – Programa de Trabalho 04.122.0032.2000.0001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE NACIONAL, Categoria Econômica 3, sob a gestão da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da CODEVASF, ou outra que vier a ser indicada pela administração.

### **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1 Aplicar-se-á à presente dispensa de licitação as sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo II – Dos Contratos, Seção III da Lei nº 13.303/2016, bem como do Regimento Interno de Licitações da Codevasf.

**Elaborado por:**

*Assinado Eletronicamente*

*Fábio Silva Dias*

*Chefe 1ºGRA/USA*

**De acordo:**

*Assinado Eletronicamente*

*Rodolfo Martos Rodrigues*

*Gerente 1ºGRA*

**Montes Claros/MG, 24 de fevereiro de 2026**